

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

#### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Cabo Almi - PT  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - Sem partido  
Deputado Eduardo Rocha - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - Sem partido  
Deputado João Henrique - PL  
Deputado Lídio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Onevan de Matos - PSDB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

#### BANCADAS 2020

BLOCO PARLAMENTAR G-10  
Deputado Londres Machado - Líder  
Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-8  
Deputado Eduardo Rocha - Líder  
Deputado Cabo Almi - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira  
Deputado Professor Rinaldo - Líder  
Deputado Onevan de Matos - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO  
Deputado Gerson Claro - Líder  
Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário  
Órgão de Direção – Mesa Diretora  
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas  
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças  
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

#### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA .....	3
3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS .....	19
4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL .....	19
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	19

**COMISSÕES PERMANENTES 2020**

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTE	
<b>I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1762, 03 de março de 2020, pág. 3			
EVANDER VENDRAMINI	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
GERSON CLARO	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
EDUARDO ROCHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	Presidente	G-8	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
<b>II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1770, 13 de março de 2020, pag. 14			
LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
JAMILSON NAME	G-10	CORONEL DAVID	G-10
MARCIO FERNANDES	G-8	GERSON CLARO	G-10
BARBOSINHA	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
<b>III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 15			
EVANDER VENDRAMINI	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR	Vice-Presidente	G-10	NENO RAZUK
MARCIO FERNANDES	Presidente	G-8	CABO ALMI
RENATO CÂMARA	G-8	JAMILSON NAME	G-10
ONEVAN DE MATOS	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
<b>IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1789, 15 de abril de 2020, pág.15			
CORONEL DAVID	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
GERSON CLARO	G-10	NENO RAZUK	G-10
BARBOSINHA	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
<b>V – COMISSÃO DE SAÚDE</b>			
Ata nº 01/2020, publicada no DOE nº 1770, 13 de março de 2020, pág. 15			
ANTONIO VAZ	Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	G-10	CABO ALMI	G-8
RENATO CÂMARA	G-8	LÍDIO LOPES	G-8
PEDRO KEMP	G-8	BARBOSINHA	G-8
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO
<b>VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 16			
ANTONIO VAZ	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
CAPITÃO CONTAR	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LÍDIO LOPES	Presidente	G-8	CABO ALMI
PEDRO KEMP	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA
ONEVAN DE MATOS	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
<b>VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1767, 10 de março de 2020, pág. 4			
NENO RAZUK	Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
EVANDER VENDRAMINI	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
JAMILSON NAME	G-10	LÍDIO LOPES	G-8
EDUARDO ROCHA	G-8	PEDRO KEMP	G-8
MARÇAL FILHO	Presidente	PSDB	FELIPE ORRO
<b>VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1767, 10 de março de 2020, pág. 5			
EVANDER VENDRAMINI	Presidente	G-10	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	G-10	JOÃO HENRIQUE	PL
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES
EDUARDO ROCHA	G-8	BARBOSINHA	G-8
PROFESSOR RINALDO	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB
<b>IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1768, 11 de março de 2020, pág. 4			
LONDRES MACHADO	Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	G-10	JOÃO HENRIQUE	PL
JAMILSON NAME	G-10	MARCIO FERNANDES	G-8
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	RENATO CÂMARA
ONEVAN DE MATOS	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
<b>X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 17			
CAPITÃO CONTAR	Presidente	G-10	LONDRES MACHADO
GERSON CLARO	G-10	NENO RAZUK	G-10
EDUARDO ROCHA	Vice-Presidente	G-8	JAMILSON NAME
CABO ALMI	G-8	PEDRO KEMP	G-8
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

**XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 18

LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
CORONEL DAVID	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10	
LONDRES MACHADO	G-10	LÍDIO LOPES	G-8	
RENATO CÂMARA	G-8	MARCIO FERNANDES	G-8	
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

**XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL**

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 19

CORONEL DAVID	Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR	G-10	JAMILSON NAME	G-10	
CABO ALMI	Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
BARBOSINHA	G-8	ANTONIO VAZ	G-10	
MARÇAL FILHO	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB	

**XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS**

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 20

ANTONIO VAZ	G-10	GERSON CLARO	G-10
NENO RAZUK	Presidente	G-10	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA
LÍDIO LOPES	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
ONEVAN DE MATOS	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

**XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR**

Ata nº 01/2020, publicada no DOE nº 1770, 12 de março de 2020, pág. 16

LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO	G-10
ANTONIO VAZ	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10	
CABO ALMI	G-8	JAMILSON NAME	G-10	
MARCIO FERNANDES	G-8	BARBOSINHA	G-8	
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

**XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL**

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 21

LUCAS DE LIMA	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
LONDRES MACHADO	Presidente	G-10	BARBOSINHA
NENO RAZUK	G-10	PEDRO KEMP	G-8
LÍDIO LOPES	Vice-Presidente	G-8	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

**XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 22

CORONEL DAVID	Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
LONDRES MACHADO	G-10	ANTONIO VAZ	G-10	
MARCIO FERNANDES	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8	
CABO ALMI	G-8	LÍDIO LOPES	G-8	
MARÇAL FILHO	Vice-Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

**COMISSÕES ESPECIAIS 2020****I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL**

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10	
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10	
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	

**II – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO**

Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 24

GERSON CLARO	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS

**III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LÍDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO****COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA**

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8			
LUCAS DE LIMA	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10	

**ATOS NORMATIVOS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 658 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Anaurilândia, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício GP nº 061/2020 GAB/PMA, de 05 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Anaurilândia em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma

da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 7º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 25 de junho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

**1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA****ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/06/2020 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****2ª DISCUSSÃO**

- 1 - [Projeto de Lei nº 259/19](#)  
Processo nº 411/19

**Deputado MARÇAL FILHO e Deputado EVANDER VENDRAMINI** – Dispõe sobre a afixação de cartazes em Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais informando sobre a gratuidade da averbação do reconhecimento de paternidade no assento de nascimento e da certidão correspondente.

**PARECERERS FAVORÁVEIS POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**

- 2 - [Projeto de Lei nº 084/2020](#)  
Processo nº 101/2020

**1ª DISCUSSÃO**

**Deputado MARÇAL FILHO** – Institui a “Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

- 3 - [Projeto de Lei nº 099/2020](#)  
Processo nº 123/2020

**Deputado GERSON CLARO** – Inclui o evento “Festa de Nossa Senhora da Abadia – Padroeira do município de Sidrolândia-MS” no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO**

**DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**4 – [Projeto de Lei nº 108/20](#)

Processo nº 136/20

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 19/2020 –**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2021, e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**5 – [Projeto de Decreto Legislativo nº 024/20](#)

Processo nº 140/20

**MESA DIRETORA (2019 – 2021) –**

Dispõe sobre o reconhecimento dos requisitos formais para abertura do crédito adicional extraordinário, pelo Poder Executivo, por meio do Decreto "O" Nº 043/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.135, de 1º de abril de 2020.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/07/2020 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****REDAÇÃO FINAL**1 – [Projeto de Lei nº 94/19](#)

Processo nº 112/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Concede, à pessoa com deficiência auditiva gestante, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanhar a consulta pré-natal, trabalho de parto e pós-parto no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – [Projeto de Lei nº 151/19](#)

Processo nº 188/19

**Deputado ANTONIO VAZ** – Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n. 3.945 de 04 de agosto de 2010, a Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1 no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**DISCUSSÃO ÚNICA**

## 3 – Projeto de Decreto Legislativo nº 042/20

Processo nº 166/20

**MESA DIRETORA (2019 – 2021) –** Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Pedro Gomes, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 038/2020 – AJPG, de 18 de junho de 2020.

**1ª DISCUSSÃO**4 – [Projeto de Lei 062/20](#)

Processo nº 071/20

**Deputado ANTONIO VAZ** – Dispõe sobre implementar protocolos de prevenção e acolhimento aos casos de violência doméstica contra mulheres e crianças durante o estado de calamidade decretado em razão da pandemia do COVID-19.

**PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/07/2020 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****2ª DISCUSSÃO**

## 1 – Projeto de Lei nº 108/20

Processo nº 136/20

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 19/2020 –**

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2021, e dá outras providências.

**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25/06/2020****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**

## 1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 041/20

Processo nº 163/20

**MESA DIRETORA (2019 – 2021) –** Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Anaurilândia, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício GP nº 061/2020 GAB/PMA, de 05 de maio de 2020.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

*Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 41/2020  
PROCESSO N.º 163/2020  
AUTOR: MESA DIRETORA  
DISCUSSÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	5
02 – Deputado BARBOSINHA	5
03 – Deputado CABO ALMI	5
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	5
05 – Deputado CORONEL DAVID	5
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	5
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	5
08 – Deputado FELIPE ORRO	5
09 – Deputado GERSON CLARO	5
10 – Deputado HERCULANO BORGES	5
11 – Deputado JAMILSON NAME	5
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	5
13 – Deputado LÍDIO LOPES	5
14 – Deputado LONDRES MACHADO	5
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	5
16 – Deputado MARÇAL FILHO	5
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	5
18 – Deputado NENO RAZUK	5
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	5
20 – Deputado PAULO CORRÊA	5
21 – Deputado PEDRO KEMP	5
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	5
23 – Deputado RENATO CÂMARA	5
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	5

*17 Análises  
02 Contrários  
25/06/2020  
Votante*

3 – [Projeto de Lei nº 151/19](#)

Processo nº 188/19

**Deputado ANTONIO VAZ** - Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n. 3.945 de 04 de agosto de 2010, a Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1 no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 151/2019  
PROCESSO N.º 188/2019  
AUTOR: DEPUTADO ANTONIO VAZ  
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	5
02 – Deputado BARBOSINHA	5
03 – Deputado CABO ALMI	5
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	5
05 – Deputado CORONEL DAVID	5
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	5
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	5
08 – Deputado FELIPE ORRO	5
09 – Deputado GERSON CLARO	5
10 – Deputado HERCULANO BORGES	5
11 – Deputado JAMILSON NAME	5
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	5
13 – Deputado LÍDIO LOPES	5
14 – Deputado LONDRES MACHADO	5
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	5
16 – Deputado MARÇAL FILHO	5
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	5
18 – Deputado NENO RAZUK	5
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	5
20 – Deputado PAULO CORRÊA	5
21 – Deputado PEDRO KEMP	5
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	5
23 – Deputado RENATO CÂMARA	5
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	5

*19 Análises  
nenhum contrário  
25/06/2020  
Votante*

**2ª DISCUSSÃO**

2 – [Projeto de Lei nº 94/19](#)

Processo nº 112/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Concede, à pessoa com deficiência auditiva gestante, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanhar a consulta pré-natal, trabalho de parto e pós-parto no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**APROVADO. VAI À REDAÇÃO FINAL.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 94/2019  
PROCESSO N.º 112/2019  
AUTOR: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE  
2ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	5
02 – Deputado BARBOSINHA	5
03 – Deputado CABO ALMI	5
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	5
05 – Deputado CORONEL DAVID	5
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	5
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	5
08 – Deputado FELIPE ORRO	5
09 – Deputado GERSON CLARO	5
10 – Deputado HERCULANO BORGES	5
11 – Deputado JAMILSON NAME	5
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	5
13 – Deputado LÍDIO LOPES	5
14 – Deputado LONDRES MACHADO	5
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	5
16 – Deputado MARÇAL FILHO	5
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	5
18 – Deputado NENO RAZUK	5
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	5
20 – Deputado PAULO CORRÊA	5
21 – Deputado PEDRO KEMP	5
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	5
23 – Deputado RENATO CÂMARA	5
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	5

*20 Análises  
nenhum contrário  
25/06/2020  
Votante*

**1ª DISCUSSÃO**

4 – [Projeto de Lei nº 102/2020](#)

Processo nº 126/2020

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Institui o dia 09 de julho como sendo o "Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus - IURD", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 102/2020  
PROCESSO N.º 126/2020  
AUTOR: DEPUTADO ANTONIO VAZ  
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	
02 – Deputado BARBOSINHA	
03 – Deputado CABO ALMI	
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	
05 – Deputado CORONEL DAVID	
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	
08 – Deputado FELIPE ORRO	
09 – Deputado GERSON CLARO	
10 – Deputado HERCULANO BORGES	
11 – Deputado JAMILSON NAME	
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	
13 – Deputado LÍDIO LOPES	
14 – Deputado LONDRES MACHADO	
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	
16 – Deputado MARÇAL FILHO	
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	
18 – Deputado NENO RAZUK	
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	
20 – Deputado PAULO CORRÊA	
21 – Deputado PEDRO KEMP	
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	
23 – Deputado RENATO CÂMARA	
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	

17 - ausência  
nenhum contrário  
25/06/2020  
Vazquez

5 – [Projeto de Lei nº 105/2020](#)

Processo nº 133/2020

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – É assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal nos hospitais públicos e privados, bem como nas unidades de pronto atendimento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ainda que decretado estado de calamidade pública ou emergência.

**APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 105/2020  
PROCESSO N.º 133/2020  
AUTOR: DEPUTADO EVANDER VENDRAMINI  
1ª VOTAÇÃO

01 – Deputado ANTONIO VAZ	
02 – Deputado BARBOSINHA	
03 – Deputado CABO ALMI	
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	
05 – Deputado CORONEL DAVID	
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	
08 – Deputado FELIPE ORRO	
09 – Deputado GERSON CLARO	
10 – Deputado HERCULANO BORGES	
11 – Deputado JAMILSON NAME	
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	
13 – Deputado LÍDIO LOPES	
14 – Deputado LONDRES MACHADO	
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	
16 – Deputado MARÇAL FILHO	
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	
18 – Deputado NENO RAZUK	
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	
20 – Deputado PAULO CORRÊA	
21 – Deputado PEDRO KEMP	
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	
23 – Deputado RENATO CÂMARA	
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	

10 - ausência  
nenhum contrário  
25/06/2020  
Vazquez

**INDICAÇÕES E MOÇÕES APROVADAS**

<b>Indicações</b>			
Nº	Deputados	Localidade	Resumo
1	Cabo Almi	Âmbito Estadual	Expediente à Bancada Federal de Mato Grosso do Sul, solicitando apoio na tramitação do PL n. 3.515/2015, que dispõe de medidas para aperfeiçoar o crédito ao consumidor e prevenir e tratar o superendividamento.
2	Barbosinha	Âmbito Estadual	Solicita destinação de recursos para a realização de obras de recuperação do pavimento e implantação de sinalização vertical e horizontal na rodovia MS-180, no trecho que liga os municípios de Iguatemi/MS a Juti/MS.
3	Antonio Vaz	Campo Grande	Solicita que seja realizado estudo para implantação de um semáforo no cruzamento da avenida Arquiteto Vilanova Artigas com a rua Jornalista Valdir Lago, bairro Aero Rancho, nesta capital.
4	Zé Teixeira	Três Lagoas	Solicita designação de equipe técnica com o objetivo de realizar levantamento "in loco" das condições de infraestrutura na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, com o objetivo de elaboração de projeto técnico para a reforma geral daquela unidade de ensino.
5	Barbosinha	Bonito, Guia Lopes Da Laguna	Solicita realização de obras de drenagem, restauração do pavimento asfáltico e sinalização viária horizontal e vertical da rodovia MS-382, no trecho entre a BR-267 e a MS-178, entre os municípios de Bonito/MS e Guia Lopes da Laguna/MS.
6	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita, em caráter de urgência, prorrogação da medida de vedação da suspensão dos serviços por motivo de inadimplência durante a pandemia da COVID-19, bem como da isenção do pagamento de fatura mensal para os consumidores beneficiários da tarifa social do Estado de Mato Grosso do Sul.
7	Antonio Vaz	Campo Grande	Solicita sinalização e implantação de um redutor de velocidade do tipo "traffic calming" na rua Dorcelina Folador, perto do cruzamento com a rua Indira Gandhi, bairro Tarsila do Amaral, nesta capital.
8	Barbosinha	Dourados	Solicita implantação de uma agência ou caixa eletrônico da Sicredi, no distrito de Itahum, em Dourados/MS.
9	Zé Teixeira	Caarapó	Solicita providências quanto à colocação de placas indicativas sobre a presença de clicovia na rodovia MS-156 – José Moreno, no trecho partindo do Parque de Exposições até a Usina Raízen, no município de Caarapó.
10	Barbosinha	Três Lagoas	Solicita viabilização de recursos para a reforma da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, no município de Três Lagoas/MS.
11	Evander Vendramini	Campo Grande	Solicita que seja feita manutenção da iluminação pública do Parque dos Poderes, principalmente em frente à Procuradoria-Geral de Justiça do MS e do CEI Zé Du.
12	Cabo Almi	Coxim	Não aplicação de possível reajuste que implique aumento da tarifa de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário da Sanesul.
13	Zé Teixeira	Dourados	Solicita pavimentação asfáltica da Rua dos Caiuás, no trecho de aproximadamente 300 metros localizado entre a rua Paranhos e a rotatória da Perimetral Norte, na Chácara dos Caiuás, no município de Dourados.
14	Renato Câmara	Âmbito Estadual	Solicita, em caráter de urgência, prorrogação para o prazo de emplacamento de veículos com placa vermelha às pessoas que trabalham com transporte de passageiros no Estado de Mato Grosso do Sul.
15	Antonio Vaz	Âmbito Estadual	Solicita recapeamento da rodovia BR-060, no trecho que liga as cidades de Bela Vista e Jardim.

**Moções de Congratulação**

Nº	Deputados	Localidade	Resumo
1	Renato Câmara	Âmbito Estadual	À colônia japonesa radicada no Estado, pela comemoração dos 112 anos da imigração japonesa no Brasil.



**PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS****(Nº 170)****PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 311, §3º, DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 21/07/2020

- 1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 001/2020  
Processo nº 167/2020

**Deputados PAULO CORRÊA, GERSON CLARO, HERCULANO BORGES, EDUARDO ROCHA, ZÉ TEIXEIRA, LÍDIO LOPES, PROFESSOR RINALDO e PEDRO KEMP** – Altera a redação do disposto no §2º do art. 66 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/07/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 116/2020  
Processo nº 168/2020

**Deputado MARÇAL FILHO** – Dispõe sobre a implantação de medidas para a detecção da COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2) no retorno das atividades presenciais das instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/07/2020

- 1 – Projeto de Lei nº 114/2020  
Processo nº 164/2020

**Deputado BARBOSINHA** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou outras deficiências que acarretem hipersensibilidade sensorial em geral.

- 1 – Projeto de Lei nº 115/2020  
Processo nº 165/2020

**Deputado MARCIO FERNANDES** – Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder Auxílio Financeiro Emergencial aos motoristas de transporte escolar, motoristas de transporte escolar auxiliar e monitores do transporte escolar, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais nas escolas do Estado de Mato Grosso do Sul.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO  
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/07/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 102/2020](#)  
Processo nº 126/2020

**Deputado ANTÔNIO VAZ** – Institui o dia 09 de julho como sendo o “Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus - IURD”, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2 – [Projeto de Lei nº 105/2020](#)  
Processo nº 133/2020

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – É assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal nos hospitais públicos e privados, bem como nas unidades de pronto atendimento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ainda que decretado estado de calamidade pública ou emergência.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 30/06/2020

- 1 – [Projeto de Lei nº 88/2020](#)  
Processo nº 105/2020

**Deputado CABO ALMI e Deputado PEDRO KEMP** – Reconhece as atividades de ação social, realizadas por entidades sem fins lucrativos regularmente constituídas, como atividade essencial para aqueles em situação de vulnerabilidade a ser mantida em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

- 2 – [Projeto de Lei nº 098/2020](#)  
Processo nº 116/2020

**Deputado PROFESSOR RINALDO** – Estabelece a obrigação do Poder Público de realizar campanhas intensivas de conscientização e prevenção à violência autoprovocada durante o período de incidência da pandemia da Doença Infecciosa Viral - COVID-19, e dá outras providências.

**PROJETOS APRESENTADOS**

**Autor: Deputado MARÇAL FILHO**  
**Projeto de Lei nº 116/2020**  
**Processo nº 168/2020**

Dispõe sobre a implantação de medidas para a detecção da COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2) no retorno das atividades presenciais das instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º No retorno das atividades presenciais das instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul, é obrigatória a realização de medição de temperatura, diariamente, de todos os alunos, professores e funcionários em geral, no momento da chegada às instituições, a fim de detectar eventuais casos suspeitos da COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2) e minimizar riscos de disseminação da doença.

§ 1º A aferição da temperatura de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada por meio de medidores

de temperatura corporal sem contato.

§ 2º Caso a temperatura aferida de algum aluno, professor ou funcionário apresente-se acima de 37,8ºC, ele deverá ser encaminhado para a realização de testes para diagnóstico da COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2).

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo editar resolução conjunta da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e da Secretaria de Estado de Educação (SED), para garantir o seu fiel cumprimento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das instituições de ensino.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 25 de junho de 2020.

Marçal Filho  
Deputado Estadual (PSDB)

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo assegurar a implantação de medidas para a detecção da COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2) nas instituições de ensino, públicas e privadas, em Mato Grosso do Sul, como medida preventiva para minimizar os riscos de transmissão da doença, quando do retorno das atividades presenciais regulares do calendário escolar.

Assim, na retomada das aulas presenciais, será obrigatória a realização de medição de temperatura, diariamente, de todos os alunos, professores e funcionários em geral, no momento da chegada às instituições, a fim de detectar eventuais casos suspeitos da COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2) e minimizar riscos de disseminação da doença.

A aferição deverá ser realizada por meio de medidores de temperatura corporal sem contato e, caso constatada temperatura acima de 37,8ºC, o aluno, professor ou funcionário deverá ser encaminhado para a realização de testes para diagnóstico da COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2).

Sabe-se que o ambiente escolar, pelo expressivo número de alunos, professores e funcionários que convivem diariamente, acaba por se tornar local propício à disseminação de doenças contagiosas.

Fato conhecido é que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia.

Conforme noticiado no sítio eletrônico da

Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS - Brasil), com informações atualizadas até 22 de junho de 2020, foram confirmados no mundo 8.860.331 casos de COVID-19 (152.323 novos em relação ao dia anterior) e 465.740 mortes (4.025 novas em relação ao dia anterior).

Na Região das Américas, 1.835.039 pessoas que foram infectadas pelo novo coronavírus se recuperaram (conforme dados de 22 de junho de 2020).

O Brasil confirmou 1.106.470 casos e 51.271 mortes até a tarde do dia 22 de junho de 2020. O Ministério da Saúde declarou que há transmissão comunitária da COVID-19 em todo o território nacional.

Em Mato Grosso do Sul, assim como nos demais estados brasileiros, inúmeras foram as medidas adotadas nas esferas pública e privada, para tentar conter o avanço desenfreado da doença, sendo que a maior recomendação de todas é o isolamento social, inclusive, com o fechamento de instituições de ensino.

Ocorre que, quando da retomada das atividades escolares presenciais, será necessário intensificar as ações voltadas a minimizar os riscos de transmissão e disseminação da doença, para que não ocorra novo surto. Assim, apresentamos o presente Projeto de Lei com objetivo de resguardar docentes, alunos, funcionários e todas as pessoas que contribuem e são responsáveis para a boa organização e funcionamento das instituições de ensino.

No mais, no tocante à competência legislativa para dispor sobre a matéria, nossa Constituição Federal não deixa dúvidas quanto à competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, para legislar sobre educação e sobre proteção e defesa da saúde, conforme prescreve o art. 24, incisos IX e XII, e parágrafos 1º e 2º, in verbis:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre: [...]

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação; [...]

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde; [...]

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-seá a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.”

Além disso, é importante destacarmos também o que dispõe nossa Constituição Estadual, em seu art. 67, caput, abaixo transcrito:

“Art. 67. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe

a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral de Justiça, ao Defensor Público-Geral do Estado e aos cidadãos, nos termos desta Constituição”.

Sobre o tema, o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, em seu art. 167, inciso I, prescreve que: “A iniciativa, quanto à apresentação de proposição à Assembleia será, nos termos da Constituição e deste Regimento: I - de deputados, individual ou coletivamente;”.

Assim, por todos os motivos expostos, entendemos que o Parlamento Sul-MatoGrossense possui competência legislativa para propor o presente Projeto de Lei, razões pelas quais o apresentamos, contando com a compreensão e o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 25 de junho de 2020.

Marçal Filho  
Deputado Estadual (PSDB)

## ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA Nº	
1	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
55	24	junho	2020

**ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às nove horas e trinta e oito minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Eduardo Rocha, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária Remota.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Lida a Ata de número Cinquenta e Quatro da Quadragésima Quarta Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul; Ofícios n.ºs 784 e 785/20 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofícios n.ºs 1.572 e 1.648/20 da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande.

**SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE**

Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Barbosinha, Cabo Almi, Antonio Vaz, Capitão Contar, Professor Rinaldo, Zé Teixeira, Evander Vendramini e Renato Câmara.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Não houve Grande Expediente.

**ORDEM DO DIA**

Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal online** as seguintes proposições: Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 36 a 40/20 de autoria da Mesa Diretora. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Herculano Borges endereçado aos familiares de Betina Araci Alves da Silva; **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Renato Câmara endereçado aos familiares de Milton Rosa; **Requerimentos de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Barbosinha endereçados aos familiares de Laurinda da Silva Curto Cação e Antônio de Pádua Diogo; **Requerimentos de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Eduardo Rocha endereçados aos familiares de Clarice de Souza Benites e Cecília Victório de Castro; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Eduardo Rocha endereçado ao professor Lélis Rocha



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

FOLHA N°	
2	
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO
	2º SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA Nº	DIA	MES	ANO
55	24	junho	2020

Dias pelo excelente trabalho esportivo realizado junto às crianças e jovens, bem como pelos relevantes serviços prestados à educação, na região de Três Lagoas; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado João Henrique endereçado ao diretor geral Lucimar Couto do Jornal Campo Grande News e toda sua equipe pelas conquistas deste informativo, de janeiro a maio de 2020, o Campo Grande News teve 143 milhões de páginas visualizadas, o número de usuários únicos passou dos 29 milhões, em maio, foram 24 milhões de pageviews e mais de 5 milhões de visitantes únicos. **Requerimentos de Informações** de autoria dos Deputados Capitão Contar, Barbosinha, Renato Câmara e Pedro Kemp; **Indicações** de autoria dos Deputados Capitão Contar, Marcio Fernandes, Evander Vendramini, Jamilson Name, João Henrique e Antonio Vaz.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Usaram da palavra os Deputados Renato Câmara, Evander Vendramini, Cabo Almi, Zé Teixeira e Barbosinha. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, vinte e quatro de junho do ano de dois mil e vinte.



### RESPOSTA DE REQUERIMENTO

Em atendimento ao art. 157 do RIAL, o qual prescreve que "As informações remetidas pelos demais Poderes ao Poder Legislativo, em resposta a requerimento ou indicação de Parlamentar, serão publicadas no 'Diário do Legislativo', exceto as de caráter reservado ou confidencial.", publicam-se os Requerimentos, os ofícios e as respostas aos Requerimentos de protocolos n. 1075/2020, 1082/2020, 1136/2020, 1140/2020 e 1143/2020.



Protocolo: Processo: Projeto: Data Emissão:	27052020	Tipo: Autor:	Requerimento Deputado Lido Lopes
--	----------	-----------------	-------------------------------------

Requerio à Mesa Diretora, nos termos do artigo 179, incisos XIII e XX, ouvido o Colegiado Pleno, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor HEINALDO AZAMBUJA, com cópia ao Secretário de Estado de Fazenda - SEFAZ, Sr. FELIPE MATIOS DE LIMA RIBEIRO, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO, Sr. Jaime Elias Verruck, ao Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, Dr. André Borges Barros de Araújo e ao Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IASAV), Sr. Daniel Ingold, para **solicitar a aprovação do projeto para a inclusão do pedido de atualização cadastral do Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos - PROACAP dos produtores que possuem estoque de animais bovinos e bubalinos, na execução de 2019, até o dia 30 de julho de 2020, para que seja realizado o fim de pendência, bem como que a Secretaria de Fazenda do Estado - SEFAZ viabilize e facilite o cadastro ambiental rural - CAR.**

O presente requerimento é um pedido realizado pela classe Contábil e de todos os Pequenos e médio produtores Rurais do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Ofício Conjunto CRCMS e SESCONMS N.º 012/2020 processado na SEFAZ e Ofício n.º 022/2020 - CRCMS e SESCONMS enviado a SEMAGRO, ambos no dia protocolado no dia 13 de maio de 2020.

Diante da Pandemia do COVID-19, os pequenos e médios produtores rurais estão com dificuldades de para realização da atualização do PROACAP, bem como da emissão do CAR, tendo em vista que o Governo estabeleceu a situação de emergência neste Estado, através do Decreto n.º 15.906/2020, colocando os funcionários em "home office", assim, estes produtores estão com dificuldade para a regularização de sua situação.

O Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos PROACAP foi instituído pela Lei Estadual nº 5.338.

DA2020052815361507677

DI 100000 - Página 1 de 2



Palácio Gualouus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6545 • CNPJ: 03.979.290/0001-81  
www.alems.ms.gov.br

OF/P/SALJ/030/2020

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Reinaldo Azambuja  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes - Bloco 08  
79.031-350 - Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Lido Lopes, protocolo n. 1075/2020, lido no Sessão Ordinária de 27 de maio de 2020.

Atenciosamente,

  
Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente



Palácio Gualouus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6545 • CNPJ: 03.979.290/0001-81  
www.alems.ms.gov.br

OF/SSALJ/075/2020

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Corrêa Riedel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Av. do Poeta s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes  
79.031-350 - Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Lido Lopes, lido no Sessão Ordinária de 27 de maio de 2020, protocolo n. 1075/2020, endereçado à Secretaria de Estado de Fazenda e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Atenciosamente,

  
Deputado ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário



Secretaria de Estado de Governo  
e Gestão Estratégica



GOVERNO DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

Ofício n. 732/CONLEG/GAB/SCOOV/2020

Campo Grande/MS, 10 de Junho de 2020.

Senhor Presidente,

Registro de protocolo  
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS  
Documento recebido: 18/06/2020 às 09:38:13  
Resolvido por: 4350  
Protocolo: 19278

Em cumprimento-lo, cordalmente, confirma-se o recebimento dos Of. N. 047/2020/SALJ/PRES/ALEMS e Of. N. 073/2020/SALJ/SECE/ALEMS, pelos quais Vossa Excelência e o 1º Secretário dessa Casa de Leis encaminharam os Requerimentos nº 1075/2020 e nº 1078/2020 de autoria dos Deputados Lido Lopes e Pedro Kemp, que solicitam a atualização cadastral do Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de animais Bovinos e Bubalinos (PROACAP).

Em resposta à solicitação supra, encaminhava-se o Ofício n. 646/SATJ/GAB/SEFAZ/2020, assinado digitalmente pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Por oportuna, reiteram-se votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Assinado Digitalmente

Presidência ALEMS Documento Recebido

17 JUN 2020

Horário: 09h30

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA  
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes  
CAMPO GRANDE - MS





Palácio Gudekunst
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901
Tel: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.alems.gov.br

OF/S/SALJ/077/2020

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

Ao Senhor
Daniel Ingold
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal
Avenida Senador Filinto Müller, 1.146
79.074-902 - Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Lúcio Lopes, lido na Sessão Ordinária de 27 de maio de 2020, protocolo n. 1073/2020.

Atenciosamente,

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário



Protocolo:
Processo:
Projeto:
Data Leitura:
27/05/2020

Tipo:
Autor:
Requerimento
Deputado Renato Câmara

Requeiro à Mesa, observadas as disposições regimentais e após ovido o Douto Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Reinaldo Arambuja, ao Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, Senhor Jaime Elias Verruck e ao Secretário de Estado de Fazenda, Senhor Felipe Mattos de Lima Ribeiro, solicitando, em caráter de urgência, a prorrogação do prazo para a atualização cadastral do PROACAP previsto no Decreto nº 15.329/2019.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um pleito encaminhado pela Frente Parlamentar de Regularização Fundiária que a pedido da população solicita, em caráter de urgência, a prorrogação do prazo para a atualização cadastral do PROACAP previsto no Decreto nº 15.329/2019. O art. 2º, §1º, I do Decreto nº 15.329/2019 prevê que a atualização cadastral deve ser feita até dia 31 de maio de 2020, ocorre que com a decretação de calamidade pública do Estado em razão da pandemia de COVID-19 muitos produtores ficaram impossibilitados de realizarem a referida atualização. A Frente Parlamentar tem recebido inúmeros pedidos solicitando a prorrogação do prazo, assim, visando garantir que a atualização cadastral abranja o maior número possível de produtores faz necessário que o prazo seja prorrogado até dezembro de 2020.

Campo Grande, 27 de maio de 2020.

RENATO CÂMARA
Deputado Estadual MS
Coordenador-Presidente da Frente Parlamentar de Regularização Fundiária



Ofício n. 1933/DIRPRES/GAR/IAGRO/2020

Campo Grande/MS, 16 de Junho de 2020.

Em resposta ao OF/S/SALJ/077/2020, de 28 de maio de 2020, o qual encaminha requerimento do Deputado Lúcio Lopes com protocolo nº 1073/2020 solicitando a prorrogação do prazo para inclusão do pedido de atualização cadastral do Programa de Atualização de Cadastro da Agropecuária e do Estabelecimento de Animais Bovinos e Bubalinos - PROACAP dos produtores que possuem estoques de animais bovinos e bubalinos, no exercício de 2019, até o dia 30 de julho de 2020 ou até que seja declarado o fim da pandemia, bem como que a Secretaria de Fazenda do Estado - SEFAZ viabilize e facilite o cadastro ambiental rural - CAR.

Diante do exposto, informamos Vossa Senhoria que o PROACAP Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estabelecimento de Animais Bovinos e Bubalinos instituído pela Lei Estadual nº 5.338, de 30 de abril de 2019, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 15.329, de 04 de dezembro de 2019.

Em tem como objetivos:

- Ajuste do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos através do sistema e-Saniagro de responsabilidade da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), prazo expirado em dezembro/2019;
Atualização do Cadastro da Agropecuária através do sistema e-CAP de responsabilidade da Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ), prazo em curso;
Simplificação através da integração com outros órgãos e celeridade nos procedimentos para análise dos pedidos de inclusão de cadastro e alterações de dados cadastrais;
Melhoria de qualidade dos dados.

OBSERVAÇÕES:

As orientações aqui dispostas são relativas exclusivamente à atualização do Cadastro da Agropecuária (CAP).

- Quem está obrigado a atualizar o cadastro da Agropecuária no sistema e-CAP?

Todos os produtores rurais, independente da atividade.

- Qual o prazo para inclusão do pedido de atualização cadastral - PROACAP no sistema e-CAP?

Prorrogado para 30/09/2020 - para todos os produtores, independentemente da atividade, conforme Decreto nº 15.445, de 27 de maio de 2020.

- Onde deve incluir o pedido de atualização cadastral?

Eletronicamente, no portal do ICHS Transparente, no endereço eletrônico https://efazenda.servicos.ms.gov.br/fa-fazenda/login.aspx, módulo "e-CAP - Alteração cadastral".

- Para inclusão do pedido de atualização cadastral - PROACAP será cobrada taxa?

Como Senhor
Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário - Assembleia Legislativa

Registro do processo
SECRETARIA DE APOIO ÀS ATRIBUIÇÕES LEGISLATIVAS E JURÍDICAS
Documento em 16/06/2020 às 11:13:48
Resolvido por 1º SECRETÁRIO
Pendente: 16366

Assunto: Requerimento de Informações



Palácio Gudekunst
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901
Tel: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.alems.gov.br

OF/S/SALJ/051/2020

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Reinaldo Arambuja
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Parque dos Poderes - Bloco 08
79.031-950 - Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Renato Câmara, protocolo n. 1082/2020, lido na Sessão Ordinária de 27 de maio de 2020.

Atenciosamente,

Deputado PAULO CORRÊA
Presidente

DA2020062611281507642

DFR202394 - Página 1 de 1



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Ovalcurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79081-901  
Tel.: (67) 3389.6565 • CNP: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

OF/SALJ/078/2020  
Campo Grande, 28 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Corrêa Riechel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Av. do Povo s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes  
79.031-350 - Campo Grande/MS

**Assunto: Requerimento de Informações**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Renato Câmara, lido na Sessão Ordinária de 27 de maio de 2020, protocolo n. 1082/2020, endereçado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Atenciosamente,

*Deputado ZÉ TEIXEIRA*  
1º Secretário

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

DEV00299 - Página 1 de 4

Protocolo: 3336/20  
Tipo: **Requerimento**  
Processo:  
Autor: **Deputado Evander Vendramini**  
Projeto:  
Data Leitura:  
Data Arquivo:  
Ass. Protocolo:

Registro de Entrada:  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS**  
Documento recebido em 27/05/2020 às 11:48:58  
Resolvido por: 7885  
Processo: 1690

**Requeiro** à Mesa Diretora, depois das formalidades regimentais, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo Estadual, ao Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, com cópia ao senhor Marcos Trad, Prefeito Municipal de Campo Grande, e ao Senhor Geraldo Resende Pereira, Secretário de Estado da Saúde, para que informe urgentemente se há previsibilidade de ações para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e menos favorecidas, vivendo nas ruas da nossa capital e principalmente do estado.

**JUSTIFICATIVA**

O avanço do (COVID-19) corona vírus em Mato Grosso do Sul, sobretudo na capital e, pessoas em situação de vulnerabilidade e menos favorecidas, como trabalhadores autônomos, famílias sem moradia ou em habitações precárias, usuários de transporte público, população prisional e moradores de rua.

Quem vive nas ruas das nossas cidades estão expostos a contaminação por diferentes motivos. O clima é de muita desinformação e o pouco que sabem acham que não é tão grave assim.

O novo boletim epidemiológico, divulgado nesta última segunda-feira 23 de março de 2020, do vírus em Mato Grosso do Sul, aponta 21 (vinte e um) casos confirmados de (COVID-19). Dos 21 (vinte e um) casos, 19 (dezenove) são em Campo Grande, um de Sidrolândia, e outro de Ponta Porã. Outros 272 (duzentos e setenta e dois) casos foram notificados, com 50 (cinquenta) suspeitos e 190 (cento e noventa) descartados.

Felizmente não há nenhum óbito registrado no estado pelo novo corona vírus. Uma parte dessas pessoas em situação de rua possuem mais de 50 anos e se encaixam no principal grupo de risco da pandemia. É uma população majoritariamente adulta masculina com diversos fatores de exposição, como doenças crônicas, respiratórias, psiquiátricas e gastrointestinais.

Se considerarmos o grupo com idade entre 50 (cinquenta) e 59 (cinquenta e nove) anos, o número de pessoas em situação de rua mais vulneráveis à corona vírus aumenta significativamente. Até o momento, 24 (vinte e quatro) pessoas atestaram

**SEGOV**  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**GOVERNO DO ESTADO**  
Mato Grosso do Sul

Ofício n. 794/CONLEG/GAB/SEGOV/2020  
Campo Grande/MS, 10 de Junho de 2020.

Registro de Entrada:  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS**  
Documento recebido em 10/06/2020 às 16:57:43  
Resolvido por: 6176  
Protocolo: 16377

Senhor Presidente,

Atenciosamente,

PLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Assinado Digitalmente

**Presidência ALEMS**  
Documento Recebido  
17 JUN 2020  
Horário: 09h30  
Garcia

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA  
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes  
CAMPO GRANDE - MS

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Ovalcurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79081-901  
Tel.: (67) 3389.6565 • CNP: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

OF/PSALJ/019/2020  
Campo Grande, 3 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Reinaldo Azambuja  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes - Bloco 08  
79.031-350 - Campo Grande/MS

**Assunto: Requerimento de Informações**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Evander Vendramini, aprovado na Sessão Ordinária de 2 de abril de 2020.

Atenciosamente,

*Deputado PAULO CORRÊA*  
Presidente

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaiçurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jarujm Veranele - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

OF/S/SALJ/035/2020  
Campo Grande, 3 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Corrêa Riedel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Av. do Poeta s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes  
79.031-350 - Campo Grande/MS

**Assunto: Requerimento de Informações**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado **Evander Vandramini**, aprovado na Sessão Ordinária de 2 de abril de 2020, endereçado à Secretaria de Estado de Saúde.

Atenciosamente,

*Ze Teixeira*  
Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

DEVID0366 - Página 1 de 2

Protocolo: 1140/2020  
Tipo: **Requerimento**  
Autor: **Deputado Evander Vandramini**

Projeto:  
Data Letura:  
Data Arquivo:  
Ass. Protocolo:

Registro de Entrada  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS**  
Documento recebido: 27/06/2020 às 11:59:22  
Resolvido por: 7995  
Protocolo: 1487

**Requeiro**, à Mesa Diretora, depois das formalidades regimentais, para que seja encaminhado expediente deste Poder Legislativo ao Senhor Marcelo Monteiro Salomão, Superintendente do PROCON – Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor para que preste, com cópia autônoma, Maria da Glória Palm Barcellos, Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino de Mato Grosso do Sul (Sinepe-MS) para que no prazo legal e constitucional nos prestes as seguintes informações:

1. Em tempos de pandemia de COVID-19, as atividades escolares estão sendo realizadas à distância, tendo, portanto, custos reduzidos. Entretanto, as escolas particulares, em sua maioria, mantiveram os valores de mensalidade mesmo com corte de custos como transporte de funcionários, despesas com materiais escolares e de higiene e limpeza, e despesas essenciais, como água e luz. Não deveriam as instituições de Ensino diminuir as mensalidades, uma vez que estão com seus gastos mensais reduzidos?
2. Com a redução das mensalidades, a inadimplência certamente não aumentaria uma vez que os responsáveis financeiramente pelas mensalidades escolares também enfrentam dificuldades com salários reduzidos ou muitas vezes sem renda devido a pandemia.
3. Pergunta-se onde está a aplicação do princípio da razoabilidade?
4. Quais medidas estão sendo tomadas?
5. Existe um protocolo já estabelecido para essa Ação entre o PROCON e as Escolas particulares (Sinepe-MS)?
6. Uma reunião deve, urgentemente, ser marcada entre o Procon e os representantes legais do Sinepe-MS. Lembramos que o papel do Procon é o planejamento, coordenação e avaliação de as ações de política de proteção a defesa do consumidor no Estado. Em Mato Grosso do Sul, o Procon foi criado há 30 anos, com o Decreto no 3.557, de 24 de abril de 1986.

**JUSTIFICATIVA**

*Ze Teixeira*

**SEGOV**  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Ofício n. 783/CONLEO/SAB/SEGOV/2020  
Campo Grande/MS, 22 de Junho de 2020.

Senhor Presidente,

Registro de Entrada  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS**  
Documento recebido: 23/06/2020 às 14:11:38  
Resolvido por: 7422  
Protocolo: 19379

Atenciosamente,

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Assinado Digitalmente

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA  
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes  
CAMPO GRANDE - MS

Protocolo:  
Data:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaiçurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jarujm Veranele - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

OF/S/SALJ/085/2020  
Campo Grande, 1º de junho de 2020.

Atenciosamente,

Senhor Superintendente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado **Evander Vandramini**, de protocolo n. 1140/2020.

Atenciosamente,

*Ze Teixeira*  
Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

 GOVERNO DO ESTADO Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEDHAST.  
Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS

Carta n° 049/2020/PROCON-MS Campo Grande, 08 de junho de 2020.

EXMO. SR.  
**ZÉ TEIXEIRA** - DEPUTADO ESTADUAL/MS  
1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MS  
NESTA

**Assunto:** Resposta ao OF/S/SALJ/085/2020, datado de 01/06/2020.

Excelentíssimo Sr. Deputado,

Em atenção ao Requerimento de lavra do Excmo. Deputado **Evander Vendramini** (protocolo n° 1140/2020), e encaminhado a este Procon/MS através do OF/S/SALJ/085/2020, datado de 01/06/2020, para que, no prazo legal e constitucional, este Superintendente preste informações à Assembleia Legislativa, sobre os seis questionamentos abaixo transcritos, **leia-se a informação e responda que:**

1ª pergunta: Em tempos de pandemia de COVID-19, as atividades escolares estão sendo realizadas a distância, tendo, portanto, custos reduzidos. Entretanto, as escolas particulares, em suas mensalidades, mantiveram os valores de mensalidade mesmo com o corte de custos como transporte de funcionários, despesas com materiais escolares e de higiene e limpeza, e despesas essenciais, como água e luz. Não deveriam as instituições de ensino diminuir as mensalidades, uma vez que estão com seus gastos mensais reduzidos?

**RESPOSTA:** De fato, o Procon/MS entende que, em virtude das mudanças ocorridas, alguns itens do contrato precisam ser revistos, inclusive a redução dos valores das mensalidades. Vale ressaltar que o artigo 6º, V, do CDC, estabelece que os contratos podem ser modificados ou revistos em razão de fatos supervenientes que os tornem excessivamente onerosos. Ora, foi exatamente isso que aconteceu. Ocorreu, porém, que as escolas, mesmo tendo alterado a forma de prestação dos serviços contratados, não diminuíram em nada o valor das mensalidades. Diante dos fatos, no dia 07/04/2020 (terça-feira), às 14 horas, foi realizada na sede do PROCON/MS, reunião com o SINEPE/MS (Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Privado do Estado do MS), para tratar dos direitos dos consumidores que vivem em muitos estabelecimentos superlotados em razão do risco de propagação da COVID-19. Nesta oportunidade, também estiveram presentes os representantes da Uniderp, Colégio Dom Bosco, Missão Salesiana Dom Bosco, Colégio Rui Barbosa e Fuxilex. Entretanto, apesar de ser criada uma minuta de um Termo de Compromisso, a partir do que foi discutido na reunião, o SINEPE/MS não mostrou interesse em assinar mencionado documento.

 **Art. 6º** São direitos básicos do consumidor:  
(...) a modificação das cláusulas contratuais que alterem substancialmente o equilíbrio das obrigações...

**PROCON/MS**  
Rua 13 de Junho, nº 830 - Centro  
CEP 79.002-490 - Fone: (67) 2316-9004 - Fax: 2316-6842  
e-mail: gabinete@procon.ms.gov.br / Site: www.procon.ms.gov.br

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO DO SUL

DEV00377 - Página 1 de 2

Protocolo: 1143/20  
Processo:  
Projeto:  
Data Leitura:  
Data Arquivo:  
Ass. Protocolo:

Tipo: Requerimento  
Autor: Deputado Evander Vendramini

Registro de protocolo  
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS  
Documento assinado em 27/06/2020 às 10:11:09  
Resposta por 7885  
Protocolo: 14820

**Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Colégio Plenário, seja encaminhado expediente ao Senhor Antonio Carlos Vieira, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com cópias para, Senhor Reinaldo Azambuja, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Senhor Geraldo Resende Pereira, Secretário de Saúde do Estado e por último ao Senhor Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da Agupem-MS, solicitando informações e providências sobre ausência de profissionais da saúde - Médicos - Enfermeiros, para o atendimento à saúde dos detentos que se encontram nas penitenciárias do Município de Corumbá-MS.**

**JUSTIFICATIVA**

Não é exagero dizer que o momento por que passa a humanidade se situa no âmbito de verdadeira calamidade envolvendo a saúde como um todo. Tudo por conta do ataque do novo Corona-Vírus (COVID-19) que não respeita fronteiras para sua disseminação com rastro fatídico, agindo como doença letal para os afetados menos resistentes imunologicamente.

Sei que o Governo Estadual preocupado com a proliferação deste vírus tem adotado medidas de contenção com o objetivo de minimizar a disseminação do Covid-19 entre os cidadãos Sul-mato-grossenses.

Neste sentido, a presente proposição tem, por finalidade de solicitar informações e/ou providências do Governo do Estado para que viabilize atendimentos de saúde nas penitenciárias do Município de Corumbá, principalmente, profissionais médicos, que segundo consta, faz mais de ano que não há atendimento médico naquelas unidades.

Trago em anexo um ofício a mim encaminhado da entidade Patorial Carcerária de Corumbá-MS, onde, segundo a Coordenadora Diocesana, Senhora Judite Sales de Moura, traz as seguintes informações:

" (...)

**Desde a saída do último médico que atendia aos apenados, tanto no masculino, bem como no feminino, a mais de um ano e meio, os atendimentos, foram suspensos, fazendo com que todo tipo de enfermidade deixasse de ser tratada.**

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guacurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.alems.leg.br

OF/P/SALJ/055/2020 Campo Grande, 1º de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Reinaldo Azambuja  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes - Bloco 08  
79.031-350 - Campo Grande/MS

**Assunto:** Requerimento de Informações

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado **Evander Vendramini**, protocolo n. 1143/2020.

Atenciosamente,

  
Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guacurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.alems.gov.br

OF/S/SALJ/087/2020 Campo Grande, 1º de junho de 2020.

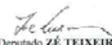
A Sua Excelência o Senhor  
Edmundo Corrêa Rissler  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Av. do Povo s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes  
79.031-350 - Campo Grande/MS

**Assunto:** Requerimento de Informações

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado **Evander Vendramini**, de protocolo n. 1143/2020, endereçado à Secretaria de Estado de Saúde e à Agência Estadual de Administração do Sistema Carcerário.

Atenciosamente,

  
Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário



Deputado **ZÉ TEIXEIRA**  
1º Secretário

Deputado **HERCULANO BORGES**  
2º Secretário

### 4ª PARTE - BOLETIM DE PESSOAL

ATO Nº 964/2020-PRES.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Exonerar **JOCIMAR APARECIDO OLIVEIRA DOS REIS** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **LUCAS DE LIMA**, com validade a contar de 23 de junho de 2020.

Gabinete da Presidência, 25 de junho de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

### 3ª PARTE - ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 70/2020/SRH-MESA DIRETORA

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os médicos OSVALDO FERREIRA DUTRA, HENRIQUE FERREIRA DE BRITO e CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO e como suplentes JAMAL MOHAMED SALEM JÚNIOR, PÂMELA MANTOVANI BALDISSERA LACOSKI e RICARDO BUAINAIN BOMUSSA, para constituírem a Junta Médica Oficial deste Poder, com a finalidade de proceder os exames médicos necessários à instrução de qualquer procedimento legal, para exames de admissão ou nomeação, bem como para concessão de benefícios estatutários, inclusive os destinados aos segurados do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º - Fica revogado o Ato nº 45/2019/SRH-MESA DIRETORA, de 4 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial ALMS nº 1665 de 5 de setembro de 2019, página 12.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Guaicurus, 25 de junho de 2020.

Deputado **PAULO CORRÊA**  
Presidente

### 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

#### AGENDA DA SEMANA

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
30/06/2020 - terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
01/07/2020 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	
02/07/2020 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência

### Calendário de tramitação do Projeto de Lei nº 108/2020 (PLDO 2021)

<b>Período para oferecimento de emendas pelos deputados: até 16/06 (art. 332, §1º)</b>			
17/06/2020	Quarta-feira	<b>CCJR</b>	Distribuição da matéria na CCJR (art. 332, §2º)
24/06/2020	Quarta-feira	<b>CCJR</b>	Devolução da matéria pela CCJR (art. 332, §2º)
25/06/2020	Quinta-feira	<b>CFO</b>	Distribuição da matéria na CFO (art. 332, §3º)
29/06/2020	Segunda-feira	<b>CFO</b>	Devolução da matéria pela CFO (art. 332, §3º)
30/06/2020	Terça-feira	<b>Ordem do Dia</b>	1ª Votação em Plenário (art. 335, <i>caput</i> )
30/06/2020	Terça-feira	<b>CFO</b>	Entrosamento (art. 336, <i>caput</i> )
<b>Período para oferecimento de emendas pelos deputados: de 01/07 a 07/07 (art. 336, parágrafo único)</b>			
08/07/2020	Quarta-feira	<b>CCJR</b>	Distribuição da matéria na CCJR (art. 337, <i>caput</i> )
08/07/2020	Quarta-feira	<b>CCJR</b>	Devolução da matéria pela CCJR (art. 337, <i>caput</i> )
09/07/2020	Quinta-feira	<b>CFO</b>	Distribuição da matéria na CFO (art. 337, <i>caput</i> )
13/07/2020	Segunda-feira	<b>CFO</b>	Devolução da matéria pela CFO (art. 337, <i>caput</i> )
14/07/2020	Terça-feira	<b>Ordem do Dia</b>	2ª Votação em Plenário (art. 337, <i>caput</i> )
15/07/2020	Quarta-feira	<b>Ordem do Dia</b>	Votação da Redação Final em Plenário e Remessa para Autógrafo (art. 338, <i>caput</i> e art. 339)

## FRENTES PARLAMENTARES

I – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL (ATO 4/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
JAMILSON NAME	EVANDER VENDRAMINI	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CORONEL DAVID	HERCULANO BORGES	MARCIO FERNANDES	ANTÔNIO VAZ
JOÃO HENRIQUE	RENATO CÂMARA - Coordenador		

II – FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (ATO 5/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	BARBOSINHA
HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA - Coordenador	

III – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FPSAN (ATO 16/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
PEDRO KEMP	CORONEL DAVID	MARCIO FERNANDES	GERSON CLARO
PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI - Coordenador		

IV – FRENTE PARLAMENTAR ESTADUAL EM DEFESA DA PESCADA – FPESCA (ATO 21/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 01/04/2019)			
MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	BARBOSINHA	PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	ANTÔNIO VAZ	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	CABO ALMI - Coordenador		

V – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (ATO 18/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA	PEDRO KEMP - Coordenador	

VI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (ATO 6/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/02/2019)			
BARBOSINHA	CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	
HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	LIDIO LOPES	
MARCIO FERNANDES	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

VII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS (ATO 12/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
CAPITÃO CONTAR	JAMILSON NAME	PROFESSOR RINALDO	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
LUCAS DE LIMA	GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	ANTÔNIO VAZ
CORONEL DAVID	RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador	

VIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO COOPERATIVISMO (ATO 13/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
BARBOSINHA	ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR
LIDIO LOPES	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO
CABO ALMI	JOÃO HENRIQUE	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA
PEDRO KEMP	NENO RAZUK	PROFESSOR RINALDO - Coordenador	

IX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO (ATO 11/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EDUARDO ROCHA	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	GERSON CLARO	EVANDER VENDRAMINI	NENO RAZUK
CAPITÃO CONTAR	JOÃO HENRIQUE	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	FELIPE ORRO
MARÇAL FILHO	ONEVAN DE MATOS	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES - Coordenador	PAULO CORRÊA		

X – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MULHER (ATO 9/19 DA MESA DIRETORA, DE 21/02/2019)			
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	CAPITÃO CONTAR	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATO 8/19 DA MESA DIRETORA, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019)			
PAULO CORRÊA	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
GERSON CLARO	PROFESSOR RINALDO	HERCULANO BORGES	ANTÔNIO VAZ
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO - Coordenador		

XII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (ATO 3/19 DA MESA DIRETORA, DE 14/02/2019)			
BARBOSINHA	CABO ALMI	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO
NENO RAZUK	PEDRO KEMP	LIDIO LOPES - Coordenador	

XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSPP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	BARBOSINHA	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
EDUARDO ROCHA	FELIPE ORRO	HERCULANO BORGES	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	PEDRO KEMP	MARCIO FERNANDES	RENATO CÂMARA
PAULO CORRÊA	CORONEL DAVID - Coordenador		

XIV – FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	EVANDER VENDRAMINI	CAPITÃO CONTAR	NENO RAZUK
LUCAS DE LIMA	PROFESSOR RINALDO	MARCIO FERNANDES	CABO ALMI
JAMILSON NAME	ONEVAN DE MATOS	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)			
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	CABO ALMI
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LIDIO LOPES
PAULO CORRÊA	ONEVAN DE MATOS	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME	
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP	
PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	ZÉ TEIXEIRA	
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CAPITÃO CONTAR	
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI	
GERSON CLARO	JOÃO HENRIQUE	MARÇAL FILHO	
MARCIO FERNANDES	NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	
PEDRO KEMP	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA	
LUCAS DE LIMA - Coordenador			

XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE (ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador		

XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA (ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)			
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID	
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME	
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador	

XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		PROFESSOR RINALDO	

XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA (ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	

XXIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER (ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	

XXIV – FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCÊNICO (ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)			
ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador			

XXV – FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	ONEVAN DE MATOS	ANTÔNIO VAZ
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XXVI – FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)			
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES	
NENO RAZUK - Coordenador			

XXVII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA UEMS (ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID	
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	CABO ALMI	
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador	



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>

Telefone para contato: (67) 3389-6243